

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bragança Paulista, de 30 de outubro de 2025, na Instância de Apoio aos Conselhos de Assistência Social.**

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, a partir das 09 horas na sede da Instância de Apoio aos Conselhos de Assistência Social, localizado à Rua Jorge Abrão Judar, nº 02, Jardim América, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Iniciando a reunião com a verificação do número de:

**Conselheiros Presentes:** Katiane Fernandes de Noronha - SEMADS; Regina Gonçalves Pires - SME; Anderson Pereira do Nascimento - SMJEL; Marcelo Floro da Silva - SMCT; Bruna Mara Silveira de Lima SMS; Rafaela Caroline Andrade Dantas - Casa da Benção; Karina Celia M. de Oliveira Galindo - SAMA; Eduardo Manuel Bartalini Gallego - USF; Ana Carolina P. de S. dos Santos Silva - OAB; Maria Jose Casaroto Vilela - Ass. Psicólogos; Glaucia Roberto Dentello - Ass. Psicólogos/Suplente **Conselheiros Ausentes:** Lucimara Ap. da Silva Santos – SEMADS/Suplente; Danielli Priscila Silva Quirino – SEMADS; Lucélia Da Silva Ferreira – SEMADS/Suplente; Ronaldo Farias Gonçalves - SME ; Carolini de Oliveira - SMJEL; Rosimara de Almeida Barbosa – SMCT; Katia Aparecida Bento da Silva Godoy – SMS; Patrícia Clementino S.Silvestre - SMGDI; Karina Carvalho de Miranda – SMGDI/Suplente; Carina Aparecida M. Rodrigues – Casa da Bênção/Suplente; Maria Eloisa Bueno Frias – SAMA/Suplente; Vera Adib – ECOA/Suplente; Patrícia Teixeira Costa – USF/Suplente; Edna Regina Barbieri Dominici – OAB/Suplente; Naiara da Silva Santos Lopes – CIEE/Suplente.

**Ausências Justificadas:** Eledi Ap.de Campos Gonçalves – ECOA; Thaís Ferreira de Souza Martins - CIEE. **Convidados:** - . Presente à reunião o novo conselheiro Anderson Pereira do Nascimento, representante da SEMJEL, Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer. Deliberação e assinatura da ata anterior, ciência dos ofícios enviados, ciência dos ofícios recebidos, bem como apresentação do calendário de reuniões de 2026.

Dando sequência a reunião Katiane abordou ofício recebido sobre conduta da conselheira Verônica de Godoy, nº315/2025, que trata de resposta da conselheira a ofício encaminhado à mesma, pelo CMDCA, a respeito de sua atuação em um caso de violência sexual contra criança, adolescente. Houve queixa da Santa Casa de que a criança foi encaminhada para os atendimentos médicos, naquele centro de referência, e não houve acompanhamento de representante do Conselho Tutelar. Na resposta ao ofício o Conselho Tutelar justificou ter sido realizada reunião com o colegiado na data de 10/09/2025 e foi registrado em ata. Nesta consta que a conselheira apresentou prontuário com as informações de atendimento e realizado o protocolo de violência sexual estabelecido para atendimento no hospital Santa Casa na data de 03/09/2025, com encaminhamento do boletim de ocorrência, requisição de número para atendimento ao CREAS, requisição para atendimento no Espaço do Adolescente. Com devolutiva do início do atendimento em 25/09/2025 pela técnica de enfermagem Eduarda Silva Tomaz, comprovando que o atendimento foi realizado com êxito garantindo o atendimento da criança com prioridade pelo Conselho Tutelar. Foi encaminhado em anexo, ao CMDCA a cópia da ata do Conselho Tutelar para apreciação. O conselho tutelar informou que a Conselheira Tutelar Verônica de Godoy foi advertida e o protocolo seguiu-se após a advertência. De acordo com Katiane, este é mais um ofício apontando

irregularidades no atendimento da conselheira Verônica de Godoy que será encaminhado ao Promotor da Infância e da Juventude após a eleição de suplentes para o Conselho Tutelar. A conselheira do CMDCA representante do Lar da Benção abordou um acolhimento recente de duas crianças, meninas, com 01 e 02 anos de idade, com relato de maus tratos e negligência de cuidados. Ambas matriculadas na mesma escola, porém, a escola mandou apenas a foto da mais velha que apresentava marcas (violência física). A Conselheira constatou e levou a criança para o hospital e acolheu as duas crianças. Porém, no abrigo se constatou que a criança mais nova também estava com marcas. O abrigo fez o boletim de ocorrência sobre a criança mais nova também. As duas crianças foram encaminhadas para o IML onde foi realizado o exame de corpo delito sobre a agressão. No entanto, no dia seguinte, foi observado no abrigo que a criança mais velha (02 anos) estava fazendo brincadeiras com uma boneca, manifestando comportamentos que levaram a suspeita de que ela teria sido vítima também de abuso sexual. O abrigo entrou em contato com a conselheira Verônica para se orientar sobre como prosseguir com a denúncia, visto que o primeiro boletim de ocorrência havia sido feito apenas sobre a violência física. E, apenas uma criança havia sido submetida a exame de corpo delito. Segundo a representante do Lar da Benção em situações semelhantes, o Conselho tutelar sempre acompanhou as situações indicativas de Violência Sexual mesmo após o acolhimento da criança (s). Porém, a conselheira Verônica justificou que a partir do acolhimento da criança, o abrigo era o responsável e a conselheira tutelar não teria que fazer o acompanhamento. Seria então responsabilidade do abrigo fazer o novo boletim de ocorrência e encaminhar a criança para a Santa Casa para realizar todo o protocolo de Violência Sexual. O Lar da Benção assim procedeu e encaminhou a criança até a Santa Casa. Porém, a Santa Casa solicitou a presença do Conselho Tutelar. No entanto, houve recusa da conselheira de referência do caso (Verônica) e da conselheira de plantão (Leda) em comparecer a Santa Casa. Esta situação trouxe transtorno e muito atraso no atendimento das crianças. A médica de plantão se recusava a atender sem a presença do Conselho Tutelar e houve uma sugestão do psicólogo da Santa Casa de que o abuso sexual poderia ter ocorrido no ambiente do abrigo. Segundo descreveu, com um atraso de várias horas foi realizado o protocolo de violência e a denúncia foi encaminhada ao Ministério Público. Após o relato, a Conselheira Katiane solicitou à conselheira do Lar da Benção encaminhar um ofício ao Conselho Tutelar solicitando o fluxo de atendimento de Violência Sexual. O qual deverá ser encaminhado também ao CMDCA. Katiane apontou que a partir do momento em que a criança é acolhida, um familiar com consanguinidade deve acompanhar os encaminhamentos da criança junto ao abrigo. No entanto, quando se tem suspeita de ocorrência de violência sexual o acompanhamento dever ser realizado pelo Conselho Tutelar. Katiane solicitou a conselheira representante do Lar da Benção que encaminhe ofício sobre este caso ao CMDCA. Em razão das supostas falhas no atendimento, apresentadas também pelos profissionais da Santa Casa, o CMDCA encaminhará ofício a Santa Casa para que informe o fluxo de atendimento de Violência Sexual, a fim de pautar futuras providências, se necessário. Houve consenso entre todos os conselheiros. Prosseguindo a reunião Katiane abordou o ofício 294/2025, que trata da estatística do Conselho tutelar, referente ao terceiro trimestre de 2025. Informaram que a estatística está sendo realizada manualmente, tendo Katiane esclarecido que isto ocorre porque o sistema SIPIA não está funcionando a nível

nacional. De julho a setembro houve 390 orientações diversas e gerais, 40 acompanhamentos de sede, 22 denúncias, 116 atendimentos em hospitais, 8 reuniões, 92 plantões, 88 advertências escritas, não houve fiscalização de entidades. Encaminhamentos gerais, requisições e ofícios. Educação e secretaria municipal de educação, 39 atendimentos, atendimento de evasão escolar, 80. Para a SEMADS, requisição de serviços para o CRAS, 53, requisição de serviços para o CREAS, 36, requisição de serviços para o cartório de registro civil, 04, administrativamente, 13, para a saúde, 39. Ofícios para o Poder Judiciário, 31, para o Ministério Público, 21, para a Delegacia, 21, para a Secretaria da Segurança, 03, para a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), 10 (pedidos de guarda), para outros conselhos tutelares, 16. Tipos de violação: Violência Sexual, 30, Negligência, 24, maus tratos (violência física), 10, abandono de incapaz, 02, ideação suicida, 07 casos. Notificações, 251, violência doméstica, 05, outros 02. Houve questionamento da conselheira do Lar da Benção sobre a discrepância entre os números de denúncias no trimestre (22) e as denúncias específicas de violência sexual (30). A conselheira Karina ponderou que o Conselho Tutelar tem um trabalho imenso para realizar e talvez haja falha na estatística apresentada. Katiane solicitou a Tamires funcionária da SEMADS que envie ofício ao Conselho Tutelar pedindo esclarecimentos sobre a estatística. Na sequência Katiane informou que o CMDCA recebeu alguns documentos da Conselheira Vanessa Alvarenga, a qual informou que a sentença referente ao Proc. 1000.147-32 2025.8.26.009, assunto: Tutela Infância e Juventude – Violação aos Princípios administrativos, determinou sua licença da OAB até que ocorra baixa na sua portaria de nomeação como conselheira tutelar. Ressaltou Vanessa que já estava licenciada, fato que foi verificado durante a Ação em segundo grau. Acordão no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Informou ainda que o Tribunal negou recurso que os Autores tentaram impetrar contra sua pessoa. Conforme sentença e acordão em anexo. Em outro documento Vanessa informou que pediu exoneração do cargo de Conselheira Tutelar. Katiane fez a leitura da carta. A presidente Katiane solicitou a Tamires que elabore um documento agradecendo a parceria de Vanessa em nome dos Conselheiros do CMDCA. Katiane apontou também o risco de o município perder mais uma conselheira tutelar. Informou que a conselheira Netania Gisele de Oliveira Liza enviou atestado para novo afastamento devido a problemas de saúde em 27/10/205, pelo período de 60 dias. No momento, o conselho tutelar conta com apenas três conselheiras, Geisiane Reis de Oliveira Cintra, Leda Marcia Magalhães Alberti e Verônica Cristina Godoy de Oliveira. Informou a seguir Katiane que O CMDCA recebeu um e-mail do Promotor da Infância e da Juventude, Dr. Ricardo Zampieri questionando sobre o andamento das eleições. Katiane solicitou aos membros componentes da comissão da eleição que permanecessem após a reunião ordinária para finalizar o edital com urgência. A seguir leu o ofício SEMADS nº 841/2025 de 23/10/205, o qual esclarece sobre os processos de licitação da secretaria, informando que toda requisição ou solicitação de uso de verba do FUMDICAD deve ser feito com antecedência mínima de 04 meses dos eventos que o Conselho pretenda realizar. O documento foi encaminhado a todos para ciência. Katiane apresentou o calendário de reuniões de 2026, elaborado pela secretária Tamires, SEMADS, tendo informado que as reuniões continuarão sendo realizadas na última quinta feira de cada mês às 9 horas. A reunião do mês de dezembro, no entanto, será realizada na quarta-feira, dia 16/12/2026. Foi dado ciência do novo calendário a

todos os conselheiros presentes. O novo assunto a ser tratado pela Presidente foi a eleição para suplentes do Conselho tutelar. Informou que após o edital ser finalizado com a comissão este será encaminhado para ciência de todos. Comentou da urgência da publicação do edital. Segundo Katiane foi usado o mesmo edital da eleição anterior, tendo sido feito algumas alterações. A conselheira Ana Cristina, OAB, fez algumas sugestões sobre questões de ordenamento jurídico. Katiane disse concordar que a capacitação que será realizada com os candidatos deverá ter caráter eliminatório, tendo em vista a importância do cargo de Conselheiro Tutelar. Também reiterou a proficiência de 50% na prova escrita. Serão classificados 5 suplentes. Somente o suplente que assumir o cargo de conselheiro será remunerado. São duas vagas e os demais ficam no cadastro de reserva, sendo obrigatório capacitação para todos. Os candidatos aprovados que assumirem como conselheiros, assim o farão até o final do mandato do Conselho Tutelar atual. Tamires lembrou que já houve uma eleição anterior suplementar para candidatos ao Conselho Tutelar e que iria fazer o levantamento do edital para conhecimento da comissão de eleição. Katiane solicitou que conselheiro Eduardo – HUSF e Ana Carolina – OAB permanecessem ao final da reunião para finalizar o edital. Ana Cristina informou que o Delegado Dr. Sandro Montanari gostaria de participar de uma reunião do CMDCA e solicitou que seja encaminhado um ofício/convite pelo Conselho. Katiane abordou também o caso que foi veiculado na mídia de Bragança sobre o bebê que faleceu com um mês de idade. Katiane disse ter recebido ofício de uma funcionária da saúde que a família necessitava de auxílio funeral. Trata-se de uma família cujos genitores são dependentes de drogas ilícitas, os quais tiveram gêmeos, um casal, há aproximadamente dois meses. Estas crianças e os pais não estavam recebendo acompanhamento do CRAS ou CREAS. A mãe estava com sífilis. Não houve notificação do hospital e quando se buscou prontuários foi verificado que a genitora não vinha sendo atendida pelos órgãos de assistência do município. A avó materna estava cuidando de outros três filhos da genitora sem guarda legal. Trata-se de família sobre a qual já houve intervenção anterior do Conselho Tutelar devido a comportamentos inadequados na frente das crianças e informação de que a avó é vítima de violência doméstica, fatos que teriam ocorrido na frente das crianças. Os bebês mais novos estavam aos cuidados da genitora. Segundo consta, a avó materna tomou conhecimento de que o bebê, ora falecido, estaria chorando há três dias. A avó buscou o bebê e o encaminhou até a UPA e de acordo com Katiane, que ouviu relatos de pessoas que estavam no local, o bebê foi atendido e nada foi constatado. A avó ficou com o bebê durante a noite e no dia seguinte este veio a falecer. A genitora reside no Green Park e foi apurado que ela não cumpriu todo o acompanhamento pré-natal. A avó materna alegou que não tinha conhecimento de que a filha estava grávida e soube apenas quando os bebês nasceram. No dia seguinte ao falecimento da criança a avó paterna procurou atendimento no CRAS Aguas Claras, mesmo não sendo daquela região para informar que estava responsável pela outra criança (de nome Maitê), porém, se achava sem condições porque o filho (genitor) era adicto. Segundo Katiane são vários os relatos de que essas avós passaram por UBSs e não havia registros, nem sequer registros SUS dos bebês. Gláucia conselheira, representante da APSIBRAP comentou sobre a importância da secretaria da Saúde e dos agentes comunitários (PSF) no acompanhamento das famílias. No caso desta genitora em todo o período do pré-natal e quando esta mãe chegou ao hospital esta rede

de informação deveria estar alinhada sobre sua situação e necessidades dela e das crianças. A bebê Maitê foi acolhida. Segundo a representante do Lar da Benção, a genitora ainda não visitou a criança. Daniele da Silva Quirino, conselheira, informou sobre a complexidade da situação da genitora, visto que costuma deambular pela cidade e pernoitar em casa de conhecidos. Expôs haver falhas no trabalho com pessoas nesta condição, visto não haver um cadastro de busca ativa no município. A representante da Saúde, informou ter conhecimento do caso da genitora (Daiane), visto ter sido enfermeira no CDHU durante 07 (sete) anos e atualmente atende uma filha dela com 18 anos, a qual é deficiente, no espaço do adolescente. Diante de uma situação familiar com tamanha complexidade e possíveis falhas no sistema de proteção a conselheira Glaucia propôs convidar a Secretaria da Saúde para reunião no CMDCA. Ou talvez, oficiar a secretaria da saúde para reforçar a ação dos agentes comunitários às famílias. A conselheira Katiane sugeriu aguardarmos o encaminhamento das Ações pela secretaria da assistência social, pelo CRAS, para futuro posicionamento do Conselho. Não havendo mais nada a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, por mim secretária, Maria José Casaroto Vilela

Katiane Fernandes de Noronha – SEMADS

Danielli Priscila Silva Quirino – SEMADS

Regina Gonçalves Pires – SME

Carolini de Oliveira – SEMJEL/Suplente

Marcelo Floro da Silva - SMCT

Rafaela Caroline Andrade Dantas – Casa da Benção

Karina Celia M. de Oliveira Galindo – SAMA

Eduardo Manuel Bartalini Gallego – USF

Ana Carolina P. de S. dos Santos Silva - OAB

Anderson Pereira do Nascimento

Maria Jose Casaroto

Glaucia Roberto Dentelo \_\_\_\_\_